



PREFEITURA MUNICIPAL DE **TAGUAÍ**

CNPJ – 46.223.723/0001-50

LEI Nº 811/2004

DE 16 DE MARÇO DE 2004

“Dispõe sobre a denominação do prédio do Centro de Geração de Renda de Taguaí e dá outras providências”.

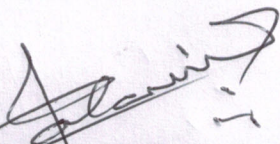
JOSÉ OSVALDO DALCIM, PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica denominado MANSUETO MENGHEL o Prédio do Centro de Geração de Renda, localizado na Rua José Gobbo, esquina com a Rua Jair Domingues.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

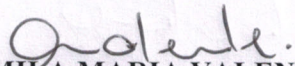
Prefeitura Municipal de Taguaí.

Em, 16 de março de 2004.


DR. JOSÉ OSVALDO DALCIM

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


CAMILA MARIA VALENTE

Responsável pelo expediente da Secretaria